



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quarta-feira • 28 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2886

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Termo de Aditamento ao Contrato Nº 113/2020 Processo Administrativo: Nº 030/2020 - BEN-HUR Santiago Assunção - ME.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**



Prefeitura Municipal de Barra do Rocha  
Estado da Bahia

### **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 113/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2020**

#### **CLÁUSULA 1ª – DAS PARTES**

Pelo presente Instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 14.234.850/0001-69, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/n, centro, nesta cidade de Barra do Rocha-Ba, através da Secretaria Municipal de Saúde, denominada **CONTRATANTE** e de outro, **BEN-HUR SANTIAGO ASSUNÇÃO - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 35.217.563/0001-10, com sede na Av. Barragem de Pedras, Bairro Curral Novo, Jequié – Bahia, CEP: 45.202-022, neste ato representada pelo Dr. BEN-HUR SANTIAGO ASSUNÇÃO, médico, portador do CPF nº 21.124.794.716-59, com a carga-horária de 40 h (quarenta horas) semanais, denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato de Nº 113/2020, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA 2ª – Objeto da Contratação:** A presente ampliação objetiva a potencialização das ações de combate e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes da Covid-19 e considerando que o contratado atua diretamente na linha de controle e combate ao Coronavírus; objetivando não só a descontinuidade dos serviços, mas sobretudo o incremento das ações de combate e controle pandêmico, as partes acima qualificadas, firmam por meio deste, o aditamento ao contrato firmado em 06/03/2020, nos termos da Lei Federal nº 14.035 de 11 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA 3ª - DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA** - Considerando a inesperada redução do “quadro de profissionais médicos” junto à unidade de Saúde Municipal e também o contínuo crescimento de casos confirmados da Covid-19 no município, demandando uma imediata ampliação de assistência à saúde e a ampliação do acesso da população aos Serviços de Atenção Primária à Saúde, a carga horária semanal do profissional acima identificado, fica ampliada em **20 horas**, nos termos da Lei Federal nº 14.035 de 11 de agosto de 2020, perfazendo assim uma carga horária total de **60 horas** semanais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:**

A presente despesa correrá sob a seguinte dotação orçamentária: A presente despesa correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **Unidade: 30.07.07 – Secretaria Municipal Saúde - FMS; Projeto Atividade: 2119 – Gestão dos Blocos de Financiamento – Atenção Básica; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 14 – Transferência do SUS / 02 – 15 % Saúde.**

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000  
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



**Prefeitura Municipal de Barra do Rocha**  
**Estado da Bahia**

---

**CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO DE AMPLIAÇÃO:** o referido aditivo possui vigência até o dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado em estrita observância e conveniência do interesse público, enquanto durar o estado de Pandemia.

**CLÁUSULA 6ª** - Mantem-se incólume e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento ora alterado.

Por estarem de comum acordo com os termos do presente termo aditivo, assinam as partes o presente em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha-Ba, 20 de outubro de 2020.

---

**LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito M. de Barra do Rocha

---

**BEN-HUR SANTIAGO ASSUNÇÃO - ME**  
CONTRATADO

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:

---

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000  
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196